DA COSTA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO , PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 07 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de selos postais para os gabinetes dos Vereadores.

Art. 1º - Para atendimento do expediente dos gabinetes dos Vereadores, fica concedido a cada gabinete, mensalmente, até o limite de 300 (trezentos) selos postais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 07 de maio de 1997.

Nelcyr Antonio da Costa
Presidente

mt.